



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

Autografo de Lei Nº 1025 de 04 de outubro de 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 12.756,55** (doze mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02	Poder Executivo
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10	Saúde
02.02.05.10.301	Atenção Básica
02.02.05.10.301.0010	Saúde Para Todos
02.02.05.10.301.0010.2105	Manutenção das Atividades da Atenção Básica - PAB
Ficha: XXX – 3.3.90.30.00	Material de Consumo 12.146,40
Fonte de Recurso	0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação	27 – Transferência de Recursos do SUS – Custeio
Código Aplicação	004.022 - PSE-Programa Saúde na Escola
02	Poder Executivo
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10	Saúde
02.02.05.10.301	Atenção Básica
02.02.05.10.301.0010	Saúde Para Todos
02.02.05.10.301.0010.2105	Manutenção das Atividades da Atenção Básica - PAB
Ficha: XXX – 3.3.90.30.00	Material de Consumo 610,15
Fonte de Recurso	0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação	27 – Transferência de Recursos do SUS – Custeio
Código Aplicação	004.104 - Política para Rede Cegonha

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão de excesso de arrecadação referente as Portarias abaixo:

- ✓ Portaria nº 1.320 de 22 de junho de 2021 que trata de recursos financeiros federais destinado ao custeio das ações estratégicas que define os municípios com adesão ao programa saúde na escola e ao crescer saudável para o ciclo 2021 e 2022;



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

- ✓ Portaria nº 1.014 de 20 de maio de 2021 que trata de recurso federal destinado a realização de novos exames Pré Natal;
- ✓ Portaria nº 1.575 de 8 de Julho de 2021 que autoriza o repasse de recursos para os estados e municípios que aderiram a Rede Cegonha, referente ao componente pré-natal da Rede Cegonha destinados à realização de Teste Rápido de Gravidez (TRG) .

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Claudécir A. Alves
PRESIDENTE